



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

LEI COMPLEMENTAR Nº 279/2017

(28 de novembro de 2017)

Autógrafo nº 088/2017
Projeto de Lei Complementar nº 021/2017
Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre: *CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo um Abono de Natal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º O Abono de Natal será extensivo aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

§ 2º O referido abono será concedido no mês de dezembro de 2017 e não se incorporará aos vencimentos, 13º salário e férias.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correção à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 28 de novembro de 2017.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.